



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone (35) 3843-1280 - Email: educacao@ijaci.mg.gov.com



Secretaria Municipal de
Educação
IJACI - MG

***Missão:** Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 002/2020

O MUNICIPIO DE IJACI MG, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, a abertura das inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a seleção e a posterior contratação, por tempo determinado de SERVIDORES para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federativa do Brasil de 1988, Lei Municipal 1.090/2011, bem como Portaria 73/2020. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

1 – DAS VAGAS

1.1. Este processo seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio do exame do currículo, conforme critérios constantes do Anexo V, a serem realizados por comissão especialmente designada, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação.

1.2. São vagas temporárias a serem preenchidas no quadro da Educação:

Item	Cargo	Contratação	Remuneração
1	Monitor de Creche	01	998,00
2	Professor PI (anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil)	01	1.395,33
3	Professor Apoio – Educação Especial (anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil)	04	1.395,33
4	Supervisor Pedagógico	01	1.756,31

1.3. Os professores farão jus à gratificação pela regência em classe ou turma, nos termos do Art. 11 da Lei Municipal nº 873 de 21 de junho de 2006.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão realizadas do dia **29/01/2020 a 31/01/2020**, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, na Rua João Firmino Salgado, s/nº, Centro, nos horários de **8h30 às 12h00** e por meio dos formulários disponibilizados nos anexos I ou II deste edital.

2.3. São condições imprescindíveis para a participação no processo seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e, se nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone (35) 3843-1280 - Email: educacao@ijaci.mg.gov.com



Secretaria Municipal de
Educação
IJACI - MG

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

- b) Ter dezoito anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar se do sexo masculino;
- d) Possuir habilitação exigida para o exercício do cargo ou emprego público a que se candidatar;
- e) Estar no gozo de seus direitos políticos;
- f) Ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, de acordo com o Anexo I ou II deste Edital;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovação de regularidade do Serviço Militar Obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Currículo devidamente **acompanhado das comprovações;**
- g) Declarações constantes nos Anexos IX e X.

2.4.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope, com os documentos descritos no item 2.4, com a **ficha de inscrição (anexo I ou II) e identificação (anexo III) fixada no lado de fora do envelope**, para que o mesmo sirva de recibo para o candidato. **O envelope deverá ser lacrado diante do agente responsável pela inscrição.**

2.5. A escolaridade exigida para o exercício do cargo deverá ser comprovada no ato da inscrição, bem como, no momento da contratação temporária, através da apresentação de diploma devidamente registrado no MEC.

2.5.1. Os documentos para a comprovação dos títulos deverão estar legíveis, sem rasura e devidamente formalizados pela instituição de referência.

2.5.2. Os certificados deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente.

2.6. Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

2.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.8. É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, devendo observar o disposto do art. 37, inciso XVI da CR/88. Devendo ainda apresentar a declaração disposta no Anexo X.

3 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone (35) 3843-1280 - Email: educacao@ijaci.mg.gov.br



Secretaria Municipal de
Educação
IJACI - MG

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

- 3.1. Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas, e das que vierem a ser criadas, para o cargo a que concorrem.
- 3.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no **art. 4º do Decreto nº 3.298/1999**.
- 3.3. O candidato que se declarar com deficiência participará do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos prazos de inscrição e impugnação/recurso e aos critérios de pontuação e a todas as demais disposições editalícias que não sejam contrárias a sua condição.
- 3.4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo II, o tipo de deficiência que possui, ficando ciente que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do cargo pretendido.
- 3.5. O candidato com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, na Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, Rua João Firmino Salgado, s/nº, Centro, nos horários de **8h30 às 12h00**, laudo médico atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 3.6. O candidato com deficiência que, no momento de preenchimento da ficha de inscrição não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no item 3.4, não será considerado, para fins do presente processo seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, nas vagas de ampla concorrência.
- 3.7. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados para o cargo de sua opção.
- 3.8. Somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência para as funções que ofereçam um mínimo de 03 (três) vagas, só sendo aplicável a presente regra no item 3.1, caso resulte em pelo menos uma vaga inteira, incluindo-se os casos de vagas supervenientes durante a vigência do processo seletivo.
- 3.9. Os candidatos com deficiência poderão ser submetidos a exame multidisciplinar, através de Comissão/Junta especialmente designada para tal fim, para fins de avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido observado em todo o caso o disposto da **Lei Municipal nº 882 de 19 de julho de 2006**.
- 3.10. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem como pessoas com deficiência ou se os que se inscreverem em tais condições não forem aprovados, as vagas a eles destinadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone (35) 3843-1280 - Email: educacao@ijaci.mg.gov.com



Secretaria Municipal de
Educação
IJACI - MG

***Missão:** Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.*

3.11. Nenhum documento será recebido fora do prazo determinado para apresentação.

4 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município de Ijaci, através de formulário próprio disposto no Anexo VII do presente edital, o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, na Rua João Firmino Salgado, s/nº, Centro, nos horários de **8h30 às 11h00 e 13h30 às 16h**.

4.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar do prazo final disposto no item 4.1, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.

4.3. As respostas às impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico www.ijaci.mg.gov.br através do Diário Oficial do Município de Ijaci e quadro de avisos da prefeitura, para o conhecimento de todos os interessados.

4.4. Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura de prazo para as inscrições.

5 – SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

5.1. O processo seletivo dará por meio de análise de currículos, por Comissão Especialmente designada para avaliação dos candidatos ao processo seletivo.

5.2. O Currículo será avaliado conforme os critérios constante no Anexo V do presente edital.

5.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) Ao candidato que apresentar o maior número de pontos na formação acadêmica;
- b) Persistindo o empate, ao candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4. O resultado preliminar da avaliação dos candidatos será publicado na página eletrônica do Município de Ijaci, no endereço eletrônico www.ijaci.mg.gov.br através do Diário Oficial do Município de Ijaci e quadro de avisos da prefeitura dia **03 de fevereiro de 2020**.

6 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E RESULTADO FINAL

6.1. Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 5.4 o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar, em formulário próprio, disposto no Anexo VIII do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone (35) 3843-1280 - Email: educacao@ijaci.mg.gov.com



Secretaria Municipal de
Educação
IJACI - MG

***Missão:** Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.*

presente edital, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Firmino Salgado, s/nº, Centro, nos horários de **8h30 às 12h00**

6.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar os eventuais recursos interpostos, a contar do dia seguinte ao prazo final disposto no item 6.1.

6.3. O resultado dos recursos e resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.ijaci.mg.gov.br através do Diário Oficial do Município de Ijaci, no dia **07 de fevereiro de 2020**.

7 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A ordem de chamada dos candidatos aos contratos temporários para o exercício de **2020** **observará rigorosamente a ordem de classificação** do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.

7.2. A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação, situada neste município, na Rua João Firmino Salgado, s/nº, Centro, por meio de publicação de Aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município através do site www.ijaci.mg.gov.br, devendo os interessados comparecerem, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos na convocação, **sob pena de serem excluídos do certame**, dando lugar ao próximo candidato classificado.

7.3. Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer no local e hora, indicado pela Secretária Municipal de Educação, para início das atividades. O não comparecimento do candidato no prazo determinado tornará sem efeito a contratação.

8 – RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. A rescisão do contrato temporário, nos termos da Lei nº 2810/02, extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por infração a qualquer de suas cláusulas pelo contratado;
- d) Por conveniência administrativa do Município contratante.

8.2. Quando a rescisão recorrer nos termos da alínea *b*, do item 8.1, o contratado deverá proceder à comunicação a Secretaria Municipal de Educação, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer nos 02 (dois) dias úteis seguintes a contar da divulgação do Resultado Final, na sede da **Secretaria Municipal de Educação**, situada neste município, na Rua João Firmino Salgado, s/nº, Centro, nos horários de **8h30 às**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone (35) 3843-1280 - Email: educacao@ijaci.mg.gov.com



Secretaria Municipal de
Educação
IJACI - MG

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

11h00 e 13h30 às 16h, sob pena de serem excluídos do edital, dando lugar ao próximo candidato classificado.

9.2. A contratação para a ocupação do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.3. Este Processo Seletivo é destinado a provimento de vagas temporárias a serem preenchidas no quadro da Educação. As vagas são aquelas informadas no item 1.2 e as que vierem a ser criadas, para os cargos que concorrem, durante o prazo de validade do edital.

9.4. Os candidatos selecionados e eleitos serão contratados para os respectivos cargos de provimento temporário, enquanto persistir a necessidade, durante o ano do edital. Excepcionalmente e mediante requerimento e autorização do Ministério Público do Estado de Minas Gerais o prazo de vigência dos contratos poderá ser prorrogado por motivos extraordinários.

9.5. O candidato classificado que não comparecer à convocação ou comparecendo, não aceitar a vaga oferecida, **será desclassificado do certame.**

9.6. A qualquer momento, com aviso prévio, poderá haver acréscimo ou alteração de informações ao edital dadas as necessidades administrativas e jurídicas das instituições proponentes e fiscalizadoras do processo.

9.7. O prazo de validade do Processo Seletivo é referente ao **ano letivo de 2020.**

9.8. Os casos omissos, relativos ao presente Processo Seletivo, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Ijaci, 27 de janeiro de 2019.


Débora Maria Borges Girardelli
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone (35) 3843-1280 - Email: educacao@ijaci.mg.gov.com



Secretaria Municipal de
Educação
IJACI - MG

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020.

CARGO PRETENDIDO: _____

DADOS DO CANDIDATO

Nome do Candidato:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Data de Nascimento: / /	Sexo:	Estado Civil:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	
CPF:	Reservista:	Categoria:
Título Eleitoral: Zona:	Seção:	

Informações Adicionais:

1. O(A) Candidato(a) é responsável pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros, desde que, munido de procuração específica para inscrição no Processo Seletivo, não havendo necessidade de reconhecimento de firma;

A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital. **Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.**

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção.

Ijaci, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Candidato

----- Recorte aqui -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020

Declaro que recebi a ficha de inscrição nº _____ do candidato _____ cargo pretendido _____ e também o envelope que foi devidamente lacrado no momento da inscrição, cujos documentos serão analisados posteriormente, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Ijaci, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do responsável pela inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone (35) 3843-1280 - Email: educacao@ijaci.mg.gov.com



Secretaria Municipal de
Educação
IJACI - MG

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020.

CARGO PRETENDIDO: _____

DADOS DO CANDIDATO

Nome do Candidato:	
Endereço:	
Cidade:	Estado: CEP:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: Estado Civil:
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
CPF:	Reservista: Categoria:
Título Eleitoral: Zona:	Seção:
<u>Indicação da Deficiência:</u>	

Informações Adicionais:

1. O(A) Candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas, no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros, desde que, munido de procuração específica para inscrição no Processo Seletivo, não havendo necessidade de reconhecimento de firma;

A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital. **Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.**

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção e seus anexos.

Ijaci, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Candidato

----- Recorte aqui -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020

Declaro que recebi a ficha de inscrição nº ____ do candidato _____ cargo pretendido _____ e também o envelope que foi devidamente lacrado no momento da inscrição, cujos documentos serão analisados posteriormente, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Ijaci, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do responsável pela inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone (35) 3843-1280 - Email: educacao@ijaci.mg.gov.com



Secretaria Municipal de
Educação
IJACI - MG

***Missão:** Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.*

ANEXO III
IDENTIFICAÇÃO PARA SER COLADA NO ENVELOPE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do Candidato: _____

Inscrição nº _____

Cargo Pretendido: _____

ENVELOPE, com fotocópias dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- 2) Fotocópia do CPF;
- 3) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- 4) Comprovante de habilitação para a vaga a que concorre, conforme estabelecido no Anexo IV, deste Edital;
- 5) Comprovação de regularidade do Serviço Militar Obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;
- 6) Currículo **devidamente acompanhado das comprovações nele constantes (Ex: Cópia da CTPS, certidão emitida pelo empregador, certificados, títulos, etc).**
- 7) Declaração constante do Anexo IX;
- 8) Declaração constante do Anexo X.

DECLARO que estou ciente de que a ausência de apresentação da documentação comprobatória dos itens constantes no anexo IV implica na dispensa de análise do quesito por parte da Comissão da avaliação.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone (35) 3843-1280 - Email: educacao@ijaci.mg.gov.com



Secretaria Municipal de
Educação
IJACI - MG

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO

CARGO	ATIVIDADES
MONITOR DE CRECHE	Monitoramento das crianças nas creches em regime de cooperação técnica e pedagógica com professores e pais; responsabilizar pela guarda e assistir a criança em suas necessidades diárias, cuidando de sua higiene, desenvolvendo atividades para distração, conforme orientação pedagógica; participar de reuniões e cursos quando convocada; prestar informações à direção sobre o comportamento das crianças; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO: Ensino Fundamental Completo. JORNADA: 40 horas semanais
PROFESSOR PI (anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil)	Ministrar aulas nas unidades escolares de educação infantil e de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental mantidas pela Secretaria Municipal de Educação, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO: Curso Superior de Pedagogia ou Normal Superior. JORNADA: 24 horas semanais
PROFESSOR APOIO – EDUCAÇÃO ESPECIAL (anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil)	Ministrar aulas nas unidades escolares de educação infantil e de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental mantidas pela Secretaria Municipal de Educação, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Orientar, assessorar e realizar oficinas de trabalho pedagógico com as classes e/ou salas de recursos em que houver educandos com necessidades educacionais especiais, e atendimento individualizado. ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO: Curso Superior de Pedagogia ou Normal Superior JORNADA: 24 horas semanais
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Coordenar e implementar juntamente com os professores, o Projeto Pedagógico da escola, explicitando seus componentes de acordo com a realidade da escola; assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao alcance dos objetivos curriculares; promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; participar da elaboração do calendário escolar; participar com o corpo docente, do processo de avaliação externa e de análise de seus resultados; coordenar o programa de capacitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone (35) 3843-1280 - Email: educacao@ijaci.mg.gov.com



Secretaria Municipal de
Educação
IJACI - MG

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

	do pessoal da escola; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo .
	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO: Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Supervisão Escolar.
	JORNADA: 30 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone (35) 3843-1280 - Email: educacao@ijaci.mg.gov.com



Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

ANEXO V BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

CRITÉRIOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA *			
Graduação *(o mínimo exigido não será pontuado)	1	0,5	0,5
Pós-Graduação na área educação	2	1,0	2,0
Mestrado na área educação	1	1,5	1,5
Doutorado na área educação	1	2,0	2,0
Pós-Doutorado na área educação	1	3,0	3,0
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL **			
Experiência profissional comprovada em emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo	máximo 05 anos	0,2 pontos por ano	1,0
Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com atividades afins exigidas pelo cargo	máximo 05 anos	0,2 pontos por ano completo	1,0
Experiência de trabalho e/ou serviços voluntários na área social	máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	0,5
3 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL ***			
Cursos de aperfeiçoamento <u>pertinentes</u> ao cargo devidamente comprovados – Certificados de 20 h a 80 h.	02 certificados	0,5	1,0
Cursos de aperfeiçoamento <u>pertinentes</u> ao cargo devidamente comprovados – Certificados acima de 81 h a 120 h.	02 certificados	0,75	1,5
Cursos de aperfeiçoamento <u>pertinentes</u> ao cargo devidamente comprovados – Certificados acima de 120 h.	02 certificados	1,0	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			10,0

(*) A formação mínima exigida para investidura no cargo **não será pontuada;**

(*) A apresentação de título de maior grau pontuável exclui automaticamente o de menor grau pontuável;

(*) A quantidade máxima de comprovações está demonstrada na segunda coluna dos critérios.

A pontuação total do Processo Seletivo, considerando a somatória dos itens da análise de currículos (T1 + T2 + T3) em seu nível máximo passa a ser 10,0 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone (35) 3843-1280 - Email: educacao@ijaci.mg.gov.com



Secretaria Municipal de
Educação
IJACI - MG

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

ANEXO VI ESPELHO DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA *				
Graduação *(o mínimo exigido não será pontuado)	1	0,5	0,5	
Pós-Graduação na área educação	2	1,0	2,0	
Mestrado na área educação	1	1,5	1,5	
Doutorado na área educação	1	2,0	2,0	
Pós-Doutorado na área educação	1	3,0	3,0	
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL **				
Experiência profissional comprovada em emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo	máximo 05 anos	0,2 pontos por ano	1,0	
Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com atividades afins exigidas pelo cargo	máximo 05 anos	0,2 pontos por ano completo	1,0	
Experiência de trabalho e/ou serviços voluntários na área social	máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	0,5	
3 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL ***				
Cursos de aperfeiçoamento <u>pertinentes</u> ao cargo devidamente comprovados – Certificados de 20 h a 80 h.	02 certificados	0,5	1,0	
Cursos de aperfeiçoamento <u>pertinentes</u> ao cargo devidamente comprovados – Certificados acima de 81 h a 120 h.	02 certificados	0,75	1,5	
Cursos de aperfeiçoamento <u>pertinentes</u> ao cargo devidamente comprovados – Certificados acima de 120 h.	02 certificados	1,0	2,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			10,0	

(*) A formação mínima exigida para investidura no cargo **não será pontuada;**

(*) A apresentação de título de maior grau pontuável exclui automaticamente o de menor grau pontuável;

(*) A quantidade máxima de comprovações está demonstrada na segunda coluna dos critérios.

(*) Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo recente (2015)

A pontuação total do Processo Seletivo, considerando a somatória dos itens da análise de currículos (T1 + T2 + T3) em seu nível máximo passa a ser 10,0 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone (35) 3843-1280 - Email: educacao@ijaci.mg.gov.com



Secretaria Municipal de
Educação
IJACI - MG

***Missão:** Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.*

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ijaci, ____/____/2020.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado,
Edital nº 02/2020

I- Dados do Impugnante:

Eu, _____ (nome)
portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o
nº _____ venho apresentar Impugnação ao Edital nº 01/2020
do Processo Seletivo Público Simplificado que visa à contratação temporária de
servidores para o município de Ijaci, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II- Fundamentação da Impugnação:

Assinatura do Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone (35) 3843-1280 - Email: educacao@ijaci.mg.gov.com



Secretaria Municipal de
Educação
IJACI - MG

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital nº 02/2020

Ijaci, ____/____/2020

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado,

I- Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

- ☐ Resultado das inscrições
☐ Resultado da classificação
☐ Outros: _____

II- Dados do Candidato:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ (LEGÍVEL)

VAGA PARA A QUAL CONCORRE: _____
(LETRA DE FORMA)

Eu, _____ (nome)
portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____
_____ candidato no Processo Seletivo Público Simplificado venho
apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital nº 02/2020, com fundamento nas razões
abaixo apresentadas.

III- Fundamentação do Recurso (letra de forma):

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone (35) 3843-1280 - Email: educacao@ijaci.mg.gov.com



Secretaria Municipal de
Educação
IJACI - MG

***Missão:** Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.*

ANEXO IX
DECLARAÇÃO

Eu, _____
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____
declaro em observância a Lei Municipal de nº **882 de 19 de julho de 2006**, que não me enquadro em qualquer das hipóteses de inelegibilidade previstas na **Lei Complementar Federal nº 064 de 18 de maio de 1990**.

Ijaci, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone (35) 3843-1280 - Email: educacao@ijaci.mg.gov.com



**Secretaria Municipal de
Educação**
IJACI - MG

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

**ANEXO X
DECLARAÇÃO**

Eu, _____
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____
declaro sob as penas da Lei, que não possuo Cargo ou
Função Pública, remunerada pelos cofres públicos, ressalvadas as hipóteses previstas no
inciso XVI, do artigo 37 da CR/88.

Ijaci, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone (35) 3843-1280 - Email: educacao@ijaci.mg.gov.com



Secretaria Municipal de
Educação
IJACI - MG

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

ANEXO VI CALENDÁRIO DE EVENTOS

Nº	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Publicação do Edital	28/01/2020
2	Interposição de Impugnação	29/01/2020 e 30/01/2020 das 8:30 às 12:00 h
3	Divulgação das Respostas às Impugnações	03/02/2020
4	Inscrições	29/01/2020 a 31/01/2020 das 8:30 às 12:00 h
5	Publicação do Resultado Preliminar	03/02/2020
6	Interposição de Recurso	04/02/2020 e 05/02/2020 das 8:30 às 11:00 h e das 13:30 às 16:00 h
7	Divulgação do Resultado Final	07/02/2020
8	Apresentação dos selecionados	Em fevereiro de 2020.